



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº128

02/09/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 008 (OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG.003

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO DO CAMPUSPÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DO GPG.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO LURAPÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAPPÁG. 006

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 007

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Convênio* .

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

OBJETO: Estabelecimento de normas de procedimento entre a UFF e o IBGE, visando a cooperação em matéria de informações estatísticas e geográficas do Brasil disponíveis em seus acervos..

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22 de agosto de 2003.

RESOLUÇÕES: CEP nº 88/2002.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e EDUARDO PEREIRA NUNES, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.0003975/2002-90

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

###

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria n.º 31.631, de 08 de agosto de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do inciso II do artigo 25, do anexo ao Decreto n.º 94.664/87, aos servidores relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, decorrente do interstício, referente a exercícios anteriores.

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO
À PROGRESSÃO POR PERMANÊNCIA NO CARGO, MÉRITO E/OU TITULAÇÃO
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MÊS/ANO: AGOSTO/2003

Anexo à Portaria n.º 31.631, de 08 de agosto de 2003.

Matrícula SIAPE	N o m e	C a r g o	Situação Anterior	Mérito	Situação Atual	Vigência
0305876	Edison Cardoso dos Santos	Contramestre/Ofício	C IV	01	C V	08/2002
0309011	João Dias Filho	Motorista	B VI	01	C I	12/2002
0387704	Márcio Lacerda Silva	Vigilante	C V	01	C VI	04/2002
6309008	Tânia Maria de Aquino Machado	Assistente em Administração	C IV	01	C V	12/2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#

Portaria n.º 31.632, de 08 de agosto de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, nos termos dos incisos I e II, do artigo 25, do anexo ao Decreto n.º 94.664/87, aos servidores relacionados no anexo à presente Portaria, a partir de agosto de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO
À PROGRESSÃO POR PERMANÊNCIA NO CARGO E/OU MÉRITO**

VIGÊNCIA: AGOSTO/2003

Anexo à Portaria nº 31.632 de 08 de agosto de 2003.

Matrícula SIAPE	N o m e	C a r g o	Situação Anterior	Permanência no cargo	Mérito	Situação Atual
0307696	Ademir Souza de Oliveira	Laboratorista/Área	C VI	01	01	S II
0304864	Ailsa Alves Pacheco	Auxiliar Administrativo	C VI	-	01	S I
0311105	Andréa Ernest Dias	Músico	C V	01	01	S I
0307694	Arlton Alberto Ximenes	Laboratorista/Área	C V	01	01	S I
0307726	Carlos Alberto Bastos da Silva	Técnico de Laboratório/Área	S II	01	01	S III
0310437	Carlos Roberto da Silva	Técnico em Radiologia	C V	01	01	S I
0310421	Cleunice dos Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem	S II	01	-	S III
0307711	Daniel Gomes Fernandes	Laboratorista/Área	C VI	01	-	S I
0310432	Diana Cristina e Silva Cintra	Médico	C V	01	01	S I
0307774	Dulce Osório Xavier	Auxiliar de Enfermagem	S II	01	01	S III
0304877	Eliane Louback Silva Matielo	Técnico em Assuntos Educacionais	C V	-	01	C VI
0307850	Elizabeth Carvalho de Almeida	Técnico em Enfermagem	S I	01	-	S II
0311135	Flávio Ferreira de Mello	Músico	C II	01	01	C IV
0307815	George Bartholo Calvert	Assistente em Administração	S II	01	-	S III
0311167	Iara Tânia Gonçalves	Médico	C IV	01	01	C VI
0307699	Iraí da Costa	Laboratorista/Área	C V	01	01	S I
0304902	Ireni Pires Alves	Datilógrafo	C VI	01	-	S I
0310441	Jocinei Bruno dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	C VI	01	-	S I
0241822	Joselma Carlos Simas Gandarão	Auxiliar de Enfermagem	C III	01	-	C IV
0310442	Luis Felipe Ramos Pereira	Assistente em Administração	S I	01	-	S II
0988902	Luiz Henrique de Castro Guedes	Médico	B VI	-	01	C I
0238829	Marcone Ferreira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	C V	01	01	S I
0310986	Maria Beatriz Barroso Corrêa	Médico	S I	01	01	S III
0310443	Maria Berenice Calvo da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	S II	01	01	S III
0310444	Maria Conceição Lima de Andrade	Assistente em Administração	S II	01	-	S III
0310428	Maria Inês Pereira Ignácio	Auxiliar de Enfermagem	C VI	01	01	S II
0310438	Maria Luiza Araújo Alves	Auxiliar de Enfermagem	C VI	01	01	S II
0310420	Maria Luiza Pereira Martins	Auxiliar de Enfermagem	C IV	01	-	C V
0018304	Marta Cavalcante Assumpção	Assistente em Administração	S I	01	01	S III
0310431	Miriam Carvalho da Costa	Auxiliar de Nutrição	S II	01	01	S III
0310427	Natalino Mattos da Silva	Auxiliar de Enfermagem	C VI	01	-	S I
0310419	Nilta Leal Gomes	Copeiro	C V	01	-	C VI
0765396	Norma Terezinha Martins Guimarães	Analista de Sistemas	B IV	01	-	B V
0307808	Paulo Roberto de Oliveira e Silva	Enfermeiro	S II	01	01	S III
0310435	Ricardo da Silva	Auxiliar de Nutrição	S I	01	01	S III
0310425	Ricardo Marinho dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	C VI	01	-	S I
0308379	Rosana Alves de Oliveira	Assistente em Administração	S II	01	01	S III
0310433	Ruth Nunes de Vasconcellos	Técnico em Radiologia	S II	01	01	S III
0310439	Sonia Maria Barbosa Guerrante	Enfermeiro	C IV	01	01	CVI

#####

Portaria nº 31.723 de 29 de agosto de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.041480/03-21,

R E S O L V E:

I - Dispensar, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior **GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas SIAPE nº 311491-0, do Quadro Permanente desta universidade, cumulativamente, das funções de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política e do Curso de Pós-Graduação, em Antropologia, em nível de Mestrado e Doutorado**, subordinado ao Centro de Estudos Gerais, designada pela Portaria nº 29.848, de 30 de abril de 2002.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 31.724 de 29 de agosto de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o regulamento dos Cursos de Pós- Graduação “ Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 122 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.041480/03-21,

R E S O L V E:

I - Designar, a Professora de Ensino Superior **ELIANE CANTARINO O'DWYER**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas SIAPE nº 305982-0, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer por 4(quatro) anos, cumulativamente, as funções de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política e do Curso de Pós-Graduação, em Antropologia, em nível de Mestrado e Doutorado**, subordinado ao Centro de Estudos Gerais

II – Estas designações não correspondem a funções gratificadas ou a cargo de direção.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, de 21 de junho de 2003.

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão visando o Inventário de Bens Patrimoniais da Prefeitura do Campus Universitário.

2-Designar para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Wagner Mário Pedro Gabriel, Assistente em Administração SIAPE:0305938-2.
- Ronaldo Gomes, Auxiliar de Topografia SIAPE:0306716-4.
- Aldo José Nunes de Figueiredo, Contra Mestre Ofício, SIAPE: 0308502-2.
- Jorge Magno Santos de Moraes, Almojarife SIAPE:0307665-1.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI

Prefeito do Campus

#####

DTS/GPG Nº 05, de 19 de agosto de 2003

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Geociências-Área de Concentração Geoquímica Ambiental, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

1. Fazer cessar os efeitos da DTS/GPG nº 03, de 22/04/2003 – Comissão de Ensino, constituída pelos Professores Cacilda Nascimento de Carvalho(Presidente), Ana Luiza Spadano Albuquerque, Emmanoel Vieira da Silva Filho, William Zamboni de Mello,e dois alunos que serão escolhidos anualmente para composição da referida comissão.

2. Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

3. Publique-se.

Prof. JORGE JOÃO ABRÃO
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-LURA-Nº 01 DE 13 DE AGOSTO DE 2003

O Diretor do Laboratório Universitário Rodolpho Albino, conforme estabelece o regimento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar a Farmacêutica NELISE GONÇALVES DUARTE E DUARTE, a Secretária Executiva MARIA DA PAZ DE FRANÇA e o Assistente Administrativo JOSÉ CUNHA DOS SANTOS FILHO, para sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão para conferencia dos bens , e quando for o caso listar separadamente de acordo com suas características em ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável.

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof^a. DÉO ANSELMO PINHEIRO
Diretor do LURA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 59, 06 de agosto de 2003

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora **SUELY LUZ GOULART**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 0647465, para exercer a função de Assessora da Diretoria Administrativa deste Hospital.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada.

3. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

VII SEMANA DE MONITORIA EDITAL

A Universidade Federal Fluminense, de acordo com a Norma de Serviço nº 522 de 7 de agosto de 2002, fará realizar a Agenda Acadêmico-Científica UFF. Desta Agenda faz parte a Semana de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, este ano na sua sétima versão. A VII Semana de Monitoria será realizada em duas etapas, a saber:

1ª Etapa: outubro de 2003, em data a ser definida pela Comissão de Monitoria, realizada no interior das Unidades, com a participação dos monitores pertencentes aos seus respectivos Departamentos de Ensino;

2ª Etapa: 3 a 7 de novembro de 2003, realizada no âmbito da Agenda Acadêmico-Científica UFF, com a participação dos monitores selecionados na etapa anterior.

1) Das inscrições.

➤ Somente serão aceitas inscrições de trabalhos que tenham como autores estudantes da UFF, que sejam ou tenham sido monitores durante o ano letivo de 2003, de acordo com as especificações discriminadas neste Edital.

➤ Os trabalhos poderão ter até 2 (dois) autores e/ou 2 (dois) professores orientadores.

➤ A inscrição será feita em formulário próprio no *site* www.uff.br/agendaacademica2003, no período de 15/09/03 a 26/09/03, pelo aluno-autor, mediante o fornecimento de sua matrícula UFF e a digitação do resumo de seu trabalho, acompanhado do respectivo título.

1.1) Do aluno autor.

➤ É obrigatória a inscrição de todos os monitores que estejam há, pelo menos, três meses no Programa de Monitoria.

➤ Os monitores que não se inscreverem no período designado, não participarão das atividades previstas neste Edital e não farão jus ao Certificado de Monitoria.

➤ É facultativa a inscrição para os monitores que tiverem menos de três meses de atividade neste Programa, até 15/09/2003.

➤ Os estudantes que integraram, por certo período, o Programa de Monitoria 2003, poderão se inscrever, desde que tenham permanecido por, no mínimo, três meses como monitores, fazendo jus ao certificado de participação na Semana de Monitoria.

1.2) Do professor orientador.

➤ O professor orientador deverá acompanhar o processo de inscrição de seu orientando, aprovando o seu trabalho e inscrevendo o seu próprio número de matrícula UFF no formulário de inscrição do aluno.

➤ A ausência destes dados no momento da inscrição impedirá que o professor-orientador receba o seu certificado de participação na Semana de Monitoria.

2) Da formatação do trabalho.

➤ O trabalho pode ser apresentado sob a forma de pôster ou comunicação coordenada.

➤ A comunicação deverá ter dez minutos de duração, e a banca poderá discutir este trabalho com o aluno por até dez minutos.

➤ Os resumos digitados no *site* indicado serão configurados automaticamente pelo próprio sistema.

➤ Para que seja aceita a inscrição, o resumo deverá conter, no mínimo, dez e, no máximo, vinte linhas de texto.

➤ Caso os monitores selecionados desejem alterar a forma de apresentação na segunda etapa, o Departamento de Ensino deverá comunicar tal decisão à Comissão de Monitoria, através de memorando, até o dia 22/10/2003.

3) Da realização da primeira etapa da Semana de Monitoria.

➤ É da responsabilidade dos diretores de Unidade a organização e execução desta primeira etapa da Semana de Monitoria.

➤ Os Diretores de Unidade poderão nomear uma Comissão Organizadora encarregada de viabilizar a realização do evento, de forma a garantir a apresentação de todos os trabalhos inscritos por monitores dos Departamentos de Ensino nela situados.

➤ Todos os monitores e respectivos orientadores dos trabalhos apresentados nesta etapa receberão certificados relativos à sua participação.

➤ Os trabalhos selecionados nesta primeira etapa estarão automaticamente inscritos para serem apresentados na segunda etapa da Semana de Monitoria, quando concorrerão a uma premiação.

4) Da realização da segunda etapa da Semana de Monitoria.

➤ A segunda etapa da Semana de Monitoria será realizada dentro do calendário da Agenda Acadêmico-Científica UFF.

➤ A organização desta segunda etapa é de responsabilidade da Comissão de Monitoria da PROAC.

5) Da avaliação:

➤ Na primeira etapa, os trabalhos serão avaliados por banca externa à Unidade, constituída por, pelo menos, três professores indicados pelo Centro a que está vinculada a Unidade do aluno-monitor.

➤ Os critérios de avaliação serão disponibilizados posteriormente, no *site*, para consulta.

➤ Serão selecionados, para participarem da segunda etapa, uma fração de trabalhos correspondente ao número de monitores vinculados ao Departamento de Ensino, respeitando a seguinte relação:

- Departamentos que possuem entre 1 e 15 monitores, 1 (um) trabalho selecionado;
- Departamentos que possuem entre 16 e 29 monitores, 2 (dois) trabalhos selecionados;
- Departamentos que possuem entre 30 e 39 monitores, 3 (três) trabalhos selecionados;
- Departamentos que possuem entre 40 e 49 monitores, 4 (quatro) trabalhos selecionados;
- Departamentos que possuem mais de 50 monitores, 5 (cinco) trabalhos selecionados;

➤ Dentre os trabalhos apresentados na segunda etapa, serão escolhidos os três melhores trabalhos para premiação.

➤ Serão selecionados, ainda, um total de 30 (trinta) trabalhos que receberão *Menção Honrosa*.

➤ A seleção para entrega de *Menção Honrosa* e premiação levará em conta, exclusivamente, a qualidade acadêmica dos trabalhos.

6) Disposições gerais.

➤ Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Monitoria da PROAC.

Niterói, 25 de agosto de 2003.

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos
#####